



Prefeitura Municipal de Tabapuã

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 671/76, de 20 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre a doação de terreno à  
Prefeitura Municipal de Catiguá

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 16/08/1976, conforme autografo nº.11/76 de 17/08/1976.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, antigamente denominada "Câmara Municipal de Tabapuã" autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, um terreno onde existia o antigo Matadouro Municipal, com área aproximada de 08 (oito) datas, localizadas na / quadra 33 "A", na sede do aludido Município, Comarca de Catanduva, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Três, por um lado com a Rua Doze, pelo outro lado com a Estrada do Córrego do Ipê antiga estrada do Cerradinho e pelos fundos, com o Córrego dos Cândidos, sendo que o referido terreno foi havido pela transcrição nº 3.428, livro - 3-F, às fls.144, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anéxos da Comarca de Catanduva.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de Agosto de 1976.

  
FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
~~Osvaldo Seron~~  
secretário